

澳門特別行政區
第 12/2004 號行政法規

修改規範體育委員會的組成、權限及運作的
第 30/2001 號行政法規

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

修改第 30/2001 號行政法規

第 30/2001 號行政法規第三條修改如下：

第三條

組成

- 一、
- 二、
- (一)
- (二) 民政總署管理委員會主席或其代表；
- (三) 教育暨青年局局長或其代表；
- (四) 土地工務運輸局局長或其代表；
- (五) 體育發展局副局長；
- (六) 澳門奧林匹克委員會主席或其代表；
- (七) 十名由被認可之體育總會指定之體育領導人員，其任
期為兩年；
- (八) 不多於十名由行政長官委任之在體育領域享有聲譽之
人士，其任期為兩年。
- 三、
- 四、第二款(七)項所指體育領導人員之委任程序由體育
發展局確保。

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。
二零零四年三月二十六日制定。
命令公佈。

行政長官 何厚鏞

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 12/2004

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 30/2001,
que regula a composição, competências e funcionamento do
Conselho do Desporto

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como
regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração do Regulamento Administrativo n.º 30/2001

O artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, pas-
sa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Composição

- 1.
- 2.
- 1)
- 2) O presidente do Conselho de Administração do Insti-
tuto para os Assuntos Cívicos e Municipais ou um seu repre-
sentante;
- 3) O director dos Serviços de Educação e Juventude ou
um seu representante;
- 4) O director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Trans-
portes ou um seu representante;
- 5) O vice-presidente do Instituto do Desporto;
- 6) O presidente do Comité Olímpico de Macau ou um
seu representante;
- 7) Dez dirigentes desportivos designados pelas associa-
ções desportivas reconhecidas, pelo período de dois anos;
- 8) Até dez individualidades de reconhecido prestígio no
meio desportivo, designadas pelo Chefe do Executivo, pelo
período de dois anos.
- 3.
- 4. O processo de designação dos dirigentes desportivos
referidos na alínea 7) do n.º 2 é assegurado pelo Instituto do
Desporto.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia
seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 26 de Março de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.